



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO-CEJA

Ofício Circular 54 /05

Florianópolis, 16 de agosto de 2005.

Prezado(a) Senhor(a).

Através deste expediente, informo que este Estado vem desenvolvendo um novo sistema computacional pertinente ao gerenciamento do procedimento de adoções, cuja proposta é a implantação do **cadastro único de candidatos à adoção**.

Desta forma, cumpre esclarecer que a inscrição de interessados em adoção, residentes em Santa Catarina, deverá ser feita unicamente na comarca de residência desses. Quanto aos residentes em outros Estados do Brasil, os pedidos serão processados na Central de Adoções, a qual funciona junto ao Juizado da Infância e Juventude, em Florianópolis.

Assim, para a efetiva implantação do novo procedimento, solicito-lhe informar-nos acerca de seu interesse em permanecer inscrito e, em caso afirmativo, Vossa Senhoria **deverá remeter, obrigatoriamente, o nº do CPF, para inclusão no sistema**.

Referida confirmação não será aceita por telefone e sim por e-mail, fax ou via postal, utilizando-se o rodapé do presente ofício. **A falta de pronunciamento no prazo de 30 (trinta) dias resultará no cancelamento automático de sua inscrição**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Desembargador **ELÁDIO TORRET ROCHA**  
Corregedor-Geral da Justiça  
Presidente da CEJA

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Interesse em permanecer inscrito no cadastro de pretendente à adoção em Santa Catarina: sim ( ) não ( ) especificar motivo da desistência.

fax (048) 221-1100 e-mail: [ceja@tj.sc.gov.br](mailto:ceja@tj.sc.gov.br).

endereço: Rua Alvaro Millen da Silveira, 208/8º andar

Cep 88020-901 Florianópolis/SC